

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
(3ª fase)

Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008 de 25 de junho, 230/2009 de 14 de setembro e 115/2013 de 7 de agosto:

1. É aberto o concurso de acesso para frequência dos cursos de Mestrado, integrados no Plano de Atividades do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto, a iniciar no ano letivo 2017/2018, constante do Anexo I, nos prazos fixados no Anexo II.
2. Podem candidatar-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre os candidatos:
 - a) Titulares de um grau de Licenciatura ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de Estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;
 - d) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

3. Serão aceites candidaturas de estudantes finalistas, condicionadas à entrega do comprovativo da conclusão do grau de Licenciado em 2016/17 até ao final do prazo de matrícula. Os candidatos nestas condições, em lugar da classificação final da licenciatura, devem indicar a média aritmética simples das classificações de todas as unidades curriculares em que já obtiveram aprovação.
4. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
5. O processo de candidatura é instruído com a entrega dos seguintes documentos:
- a) Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
 - b) Cópia do Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte (ou equivalentes legais). No caso de terem nacionalidade brasileira deverão enviar cópia do Registo Geral (carteira de identidade) e do CPF (cadastro de pessoas físicas);
 - c) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem este prazo), caso não seja nacional de um Estado membro da União Europeia (se aplicável);
 - d) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2016/2017, em estabelecimento de ensino público não pertencentes ao IPP;
 - e) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - f) Um exemplar do curriculum profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar separadamente, pela ordem apresentada:
 - i. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;

- ii. Experiência profissional: descrição das atividades relevantes assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das instituições onde foram exercidas;
- iii. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o mestrado a que se candidata;
- iv. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.

No caso de o candidato ter a nacionalidade brasileira, o curriculum deverá ser o curriculum Lattes do CNPq – <http://lattes.cnpq.br> – atualizado à data de submissão da candidatura e evidenciando as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de forma a facilitar a seleção e seriação referidos no ponto 10.

- g) O curriculum deve ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- h) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura (ex: carta de recomendação);
- i) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura de 60€ (sessenta euros), que não será devolvida qualquer que seja o pretexto. O pagamento desta taxa deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50078101120000000101630; BIC: IGCPPTPL.

6. O Boletim de Candidatura e os restantes documentos, devem ser enviados devidamente identificados, numa pasta comprimida com o nome completo do candidato, por email para o endereço da.candidaturas@iscap.ipp.pt dentro dos prazos fixados no Anexo II.

7. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

8. Do Anexo III do presente Edital consta o número de vagas para o curso.
9. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que:
 - a) Prestem falsas declarações;
 - b) Não satisfaçam nenhuma das condições de acesso fixadas no n.º 2 do presente Edital;
 - c) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.
10. Os candidatos que reúnam condições de acesso ao Curso serão selecionados e seriados pela Comissão Científica desse mesmo Curso de acordo com os critérios definidos no anexo IV.
11. O resultado do concurso será divulgado em Acta de Seriação a publicar na página do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto no prazo fixado no Anexo II.
12. Sobre as decisões da Comissão Científica não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentado ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
13. A matrícula e inscrição dos candidatos colocados é realizada no prazo estabelecido no Anexo II e está sujeita ao pagamento de taxa de inscrição, de seguro escolar e de propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral do IPP, respetivamente.
14. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, a Divisão Académica do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto convocará, pior via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

15. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, que regula o estatuto do estudante internacional a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, os estudantes que não sejam nacionais de um estado membro da União Europeia e não apresentem o documento referido na alínea c) do n.º 4 do presente Edital, serão considerados estudantes internacionais.

São Mamede de Infesta, 10 de outubro de 2017

O Presidente

Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho
(Prof. Ajunto)

ANEXO I

CURSOS DE MESTRADO
Estudos Interculturais para Negócios*
Finanças Empresariais**
Informação Empresarial

* Curso lecionado em Inglês

** Este curso irá funcionar no Campus 2 do Politécnico do Porto em Vila do Conde / Póvoa de Varzim

ANEXO II**PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-	10/10/2017
Apresentação da Candidatura	11/10/2017	16/10/2017
Apreciação das Candidaturas	19/10/2017	20/10/2017
Afixação das listas dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	-	23/10/2017
Prazo para Reclamações	-	24/10/2017
Apreciação das Reclamações	-	25/10/2017
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	-	26/10/2017
Matrículas e Inscrições	27/10/2017	31/10/2017

ANEXO III

CURSOS DE MESTRADO	VAGAS
Estudos Interculturais para Negócios	7
Finanças Empresariais	11
Informação Empresarial	26

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Ano letivo: 2017/2018

Identificação do Ciclo de Estudos

Mestrado em Intercultural Studies for Business

Destinatários/Pré- requisitos

Podem candidatar-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre os candidatos:

- a) Titulares de um grau de Licenciatura ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de Estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;
- d) Detentores de um *curriculum* escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
- e) Serão aceites candidaturas de estudantes finalistas do ISCAP, condicionadas à entrega do comprovativo da conclusão do grau de Licenciado em 2015/16 até ao final do prazo de matrícula. Os candidatos nestas condições, em lugar da classificação final da licenciatura, devem indicar a média aritmética simples das classificações de todas as unidades curriculares em que já obtiveram aprovação.
- f) Fluência escrita e oral (nível B2 no QECL) em Inglês.

Critérios de Seriação |**1. Áreas de Licenciatura**

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

2. Classificação da licenciatura

Média da licenciatura.

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo académico e científico

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Currículo profissional

- muito relevante – 7 a 9 pontos

- relevante – 4 a 6 pontos

- pouco relevante – 0 a 3 pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

S. Mamede de Infesta, 16 de Maio de 2017.

O Diretor do Mestrado: Clara Sarmento

Ano letivo: _2017_/_2018

Identificação do Ciclo de Estudos

Mestrado em Finanças Empresariais

Destinatários/Pré- requisitos

Não tem pré- requisitos

Critérios de Seriação

Para a seleção dos candidatos ao Mestrado em Finanças Empresariais, de acordo com o Edital de Abertura do referido mestrado, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar
- b) Currículo científico
- c) Currículo profissional,

de acordo com as seguintes pontuações e ponderações:

1. Currículo Escolar

1.1. Licenciatura

- a) Áreas de Gestão, Finanças, Contabilidade e Administração ou Economia – 5 (cinco) a 9 (nove) pontos
- b) Outras áreas – 0 (zero) a 4 (quatro) pontos

Este critério tem a ponderação de 2.

1.2. Classificação da Licenciatura

Um ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos dez valores.

Este critério tem a ponderação de 1.

1.3. Outros elementos do Currículo Escolar

Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos

Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos

Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

2. Currículo Científico (publicação de artigos em revistas científicas internacionais/nacionais, publicação em atas de conferências internacionais/nacionais, apresentação de artigos em conferências nacionais/internacionais, participação (sem apresentação de artigos) em conferências nacionais e internacionais)

Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos

Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos

Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo Profissional (experiência profissional comprovada nas áreas da Gestão, Finanças, Contabilidade e Administração ou Economia)

Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos

Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos

Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

4. Em caso de empate, o Júri poderá proceder à realização de entrevista individual.

S. Mamede de Infesta ____ de Maio _ de 2017.

O Diretor do Mestrado: Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva

Ano letivo: 2017 / 2018

Identificação do Ciclo de Estudos

Mestrado em Informação Empresarial

Destinatários/Pré- requisitos

Considerando a informação como um elemento transversal em qualquer organização, o Mestrado em Informação Empresarial apresenta interesse para estudantes e profissionais de campos muito diversificados.

Assim, destina-se a atuais ou a futuros profissionais das áreas da Ciência da Informação, da Comunicação Organizacional, da Gestão, da Informática de Gestão, do Marketing e dos Recursos Humanos, entre outras.

Admitem-se candidatos portadores do grau de licenciado ou de bacharel de qualquer área científica.

São também encorajados a candidatarem-se os interessados que não sejam portadores de grau académico mas que apresentem curriculum relevante e/ou experiência profissional na área da informação empresarial.

Critérios de Seriação

Para a seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Informação Empresarial – Edição 2017/2018, de acordo com o Edital de Abertura, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar,
- b) Experiência profissional,
- c) Currículo científico,

de acordo com as seguintes pontuações e ponderações:

1. Currículo escolar**1.1. Licenciatura**

- a) Áreas de Ciência da Informação, Comunicação Empresarial/Organizacional, Ciências Empresariais, Tecnologias da Informação – 5 (cinco) a 9 (nove) pontos
- b) Outras áreas – 0 (zero) a 4 (quatro) pontos

Este critério tem a ponderação de 2.

1.2. Classificação da Licenciatura

Um ponto por cada valor da nota final da licenciatura com início nos dez valores.

Este critério tem a ponderação de 1.

1.3. Outros elementos do currículo escolar

- Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos
Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos
Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

2. Experiência Profissional

- Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos
Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos
Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

3. Currículo científico

- Muito relevante – 7 (sete) a 9 (nove) pontos
Relevante – 4 (quatro) a 6 (seis) pontos
Pouco relevante – 0 (zero) a 3 (três) pontos

Este critério tem a ponderação de 1.

S. Mamede de Infesta 17 de maio de 2017.
O Diretor do Mestrado: Ana Lúcia Terra